



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

SIRLEI MOURA MORAES, Brasileira, Solteira, RG 3056054715 / SSP - RS, CPF 97831395091, filha de PAULO DOS SANTOS MORAES e NEUSA DE MOURA MORAES, nascida em 21/12/1980, Endereço - RUA 20 DE SETEMBRO, 164, APTO 202, ALEGRETE.

10 de maio de 2022, às 23:46:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **549206e41a826fafdd0b32513c6ce7df**